

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 113/2017 – PGJ, DE 04 DE JULHO DE 2017
(PROTOCOLADO Nº 134.579/2016)**

De acordo a retificação do DOE 06/07/2017
Revogado [pela Resolução nº 1.346/2021 – PGJ, de 16/07/2021](#)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos (EMENTA ELABORADA).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 3 de julho de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 45/48, constante dos autos do protocolado n. 134.579/16, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA:

- a) Feitos de finais 1 a 4 da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 1 a 5 de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive audiências e atuação em Plenários);
- c) Execuções criminais, inclusive audiências respectivas;
- d) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA:

- a) Feitos da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e audiências respectivas;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos e audiências respectivas;
- d) Registros Públicos;
- e) Oficiar nos procedimentos pré-processuais do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – da comarca de Pindamonhangaba;
- f) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA:

- a) Feitos da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA:

- a) Feitos de finais 5, 6, 7, 8, 9 e 0 da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de finais 6, 7, 8, 9 e 0 de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive audiências e atuação em Plenários);
- c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- d) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PINDAMONHANGABA:

- a) Feitos da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do idoso, da pessoa com deficiência, saúde pública, inclusão social e educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 127 \(124\), Quarta-feira, 05 de Julho de 2017 p.48.](#)

Republicado por necessidade de retificação em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127 \(124\), Quinta-feira, 06 de Julho de 2017 p.67-68.](#)